



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0336/2018**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade incentivar, fomentar e reconhecer a importância histórica e cultural do Forró na Cidade de São Paulo.

O Forró é um complexo cultural que não se resume somente a sua música, mas inclui dança, gastronomia, códigos sociais, tradições, filosofia, vestuário, literatura, artesanaria e assim por diante. Diversos grandes Mestres do Forró fizeram desta capital sua morada, tais como Anastácia, Dominginhos, Pedro Sertanejo, Zé Lagoa, Mano Véio, Osvaldinho do Acordeon, Tio Joca, Enoque Virgulino, Fatel Barbosa, Luiz Wilson, dentre outros.

Há várias décadas que a cidade de São Paulo recebe a carinhosa alcunha de "Capital do Nordeste" mediante o grande número de habitantes nativos dos vários estados nordestinos que nela vivem (3,5 milhões- IBGE2010). Podemos dizer que aqui se vive uma "síntese" da cultura nordestina, cuja contribuição cultural tornou-a parte integrante da identidade e do fazer cultural da sua população. Entretanto, no decurso da sua história, constata-se a perda e o baixo aproveitamento social de uma parte significativa do rico manancial de saberes desses mestres, porque muitos dos mestres que se foram, assim como muitos dos que ainda vivem, não dispõem dos meios necessários para transmitirem os referidos saberes para as novas gerações, pois todo esse trabalho ocorre sem apoio de políticas públicas próprias.

Reconhecer o Forró como um valioso patrimônio cultural brasileiro, criando políticas públicas próprias para garantir sua sustentabilidade, salvaguarda e difusão, é promover o reconhecimento de pertencimento e vínculo desta sociedade como um todo, pois o Forró é um fenômeno social de aspecto transversal e inclusivo, que diminui desigualdades através dos encontros de vivências culturais onde a diversidade (étnica, gerações, credos, classe, etc) convive harmoniosamente num mesmo espaço.

Assim, temos que a presente iniciativa minimiza e repara uma dívida histórica do nosso município com a comunidade nordestina, seus descendentes e demais cidadãos brasileiros que vivem nesta cidade, ao prever que o orçamento público deve reservar uma cota de valores para esta tão respeitável e importante ação de salvaguarda e difusão da cultura forrozeira.

Por fim, temos que o Incentivo aos Forrozeiros é um instrumento eficaz de política pública, na medida em que possibilita o resgate histórico das nossas raízes ancestrais, pois nela integra as três etnias que formaram o povo brasileiro, isto é, o ameríndio, o afro e o branco.

Dessa forma, nobres vereadores, apresentamos este projeto de lei para apreciação nas comissões pertinentes e discussão em plenário, por entender que o mesmo representa um grande avanço na valorização da cultura do Forró, mas também a valorização da nossa cultura e o incentivo ao desenvolvimento e empreendedorismo, e que com certeza seguirá como um marco para todos os paulistanos, e de exemplo para o país.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/06/2018, p. 77

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).